

PEDIDO DE DEMISSÃO

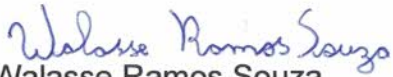
Ao Sr. Hudson Cunha Ramos
Secretário municipal de saúde de Araputanga – MT

Eu Walasse Ramos Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2993939-9 e do CPF nº 074.689.231-40, com cargo de auxiliar administrativo, em exercício na secretaria municipal de saúde, venho requerer de vossa senhoria a minha rescisão contratual produzindo efeitos a partir de 02/03/2022 em virtude de minha aprovação no concurso publico Nº 001-2022, da prefeitura municipal do município de Reserva Do Cabaçal, conforme edital de convocação Nº 001/2022 em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Araputanga – MT, 25 de Fevereiro de 2022.


Walasse Ramos Souza
Auxiliar administrativo

Recebi 25/02/2022


Recebi em	02 / 03 / 2022
Às	13 : 50 horas
Ass.:	



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 111/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o servidor **WALLASSE RAMOS SOUZA**, matrícula nº 2643, ocupante do cargo de contrato temporário como **Auxiliar Administrativo**, lotado no Centro de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para de trato de assuntos particulares, sem remuneração, da servidora **ROSANA ANTONIA MOREIRA**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedia pelas portarias nº 106/GAB/2021 e 228/GAB/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 26/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 1.306.718,17 (um milhão, trezentos e seis mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DIRETORIA DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1009 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E CULTURA

2159 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS

Fonte de Recursos: 1.1.701 – Convenio – Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.544,90

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 37.569,98

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... R\$ 111.180,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

1010 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

1044 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

Fonte de Recursos: 1.1.701 – Convenio – Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1075 – CONSTRUÇÃO E/OU FORMA DE PONTES

Fonte de Recursos: 1.1.701 – Convenio – Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 453.423,29

TOTAL.....**R\$ 1.306.718,17**

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43 e seu parágrafos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o servidor **WALLASSE RAMOS SOUZA**, matrícula nº 2643, ocupante do cargo de contrato temporário como **Auxiliar Administrativo**, lotado no Centro de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/
2022**

**RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/
2022**

REF: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº. 7/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 5/2021 – Realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.